

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)
CURSOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA (FORMATO de OFERTA SEMIPRESENCIAL) DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

VESTIBULAR 2019 - ENTRADA 2º SEMESTRE
AGENDADO e NOTAS DO ENEM

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

EDITAL Nº 965 de 25/04/2019
1ª edição – 25/04/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **segundo semestre de 2019** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais e à distância, formato de oferta Semipresencial**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais da UP (Resolução nº 216, de 30/11/2016), o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

Art. 3º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 4º Os cursos e o número de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 369, de 17/07/2018, e nº 470 de 15/04/2019, ambas do Conselho Universitário da UP:

I - Cursos de Graduação na modalidade presencial ofertados em Curitiba:

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS – OFERTA EM CURITIBA

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	100	--	80
Business School	Administração (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	100	--	60
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	35
Business School	Ciências Contábeis (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	50	--	40
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	--
Business School	Ciências Econômicas (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	50	--	45
Business School	Comércio Exterior (ver § 2º)	Bacharelado	4	Praça Osório	50	--	25
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	25	--	--
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Design de Interiores	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	--
Centro de Licenciaturas	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	45
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	45	--	--

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Centro de Licenciaturas	Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	40
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	10
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	65	--	--
Centro de Licenciaturas	Química	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	20
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	30	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 3º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	20	---	20
Centro de TI / Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	50
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	25	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	--	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	50	--	50
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	20	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5(manhã) 3(noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	30
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	100	--	40
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	30	--	30
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 5º)	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	45
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	30
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	--
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	--

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola de Comunicação e Design	Fotografia	Tecnólogo	2	Santos Andrade	--	--	30
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	--
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	50	--	40
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	30	--	30
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 3º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	30
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15

§ 1º Os alunos que vierem a se matricular nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, ofertados no turno da manhã no Câmpus Sede (Ecoville), poderão participar de outro processo seletivo a partir de junho de 2019, conforme regras a serem divulgadas em Edital específico, para realizar esses cursos no turno integral.

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica** que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 4º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5 (cinco) anos e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 5º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 6º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 7º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

II - Cursos na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:

Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integrali- zação (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Business School	Administração (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Ciências Contábeis (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Empreendedorismo (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	50	**	**	**	**
Business School	Empreendedorismo (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Comercial (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	50	**	**	**	**
Business School	Gestão Comercial (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão de Recursos Humanos (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	50	**	**	**	**
Business School	Gestão de Recursos Humanos (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Financeira (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	50	**	**	**	**
Business School	Gestão Financeira (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Logística (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	50	**	**	**	**
Business School	Logística (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Marketing (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	50	**	**	**	**
Business School	Marketing (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Centro de Licenciaturas	Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde)	Licenciatura	4	50	**	**	**	**	**	**	**

Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integra- li-za- ção (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Centro de Licenciaturas	Educação Física (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Licenciatura	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Centro de Licenciaturas	Pedagogia (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Licenciatura	4	100	**	**	50	**	**	**	**
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2,5	100	50	**	100	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina (Sexta-feira - Tarde e Noite)	Bacharelado	4	100	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	100	**	**	100	100	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Terça e Quinta-feira - Noite)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	3	**	20	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia (Sexta-feira - Tarde e Noite)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	50	**	**	50	**	**	**	15
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia (Segunda-feira - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição (Sexta-feira - Tarde e Noite)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Bacharelado	4	**	**	100	**	**	50	**	**
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	**	**	**	**	50	**	50	**
Escola Politécnica	Engenharia Civil (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**

Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integra- ção (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**

§ 1º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, serão realizados presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso, podendo a carga horária deles totalizar até 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 5º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 6º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 7º Este vestibular terá suas provas realizadas no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os períodos para realizar as provas são:

- I - Cursos presenciais: do **dia 15/05/2019 (quarta-feira) até 29/08/2019 (quinta-feira)**.
- II - Cursos à distância, formato de oferta semipresencial: do **dia 15/05/2019 (quarta-feira) até 18/07/2019 (quinta-feira)**.

§ 2º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 3º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 8º O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 9º A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

Art. 10. O PROCESSO SELETIVO será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 11. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 12. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 13. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas, nos seguintes períodos:

- I - Cursos presenciais: do dia **13/05/2019 (segunda-feira)** a **31/07/2019 (quarta-feira)**.

II - Cursos à distância, formato de oferta semipresencial: do dia **13/05/2019 (segunda-feira) a 18/07/2019 (quinta-feira)**.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 14. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas até o dia **31/07/2019 (quarta-feira)**, para os cursos presenciais, e até o dia **18/07/2019 (quinta-feira)**, para os cursos à distância formato de oferta semipresencial, conforme procedimento descrito no **art. 13** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{(Soma das notas das 5 competências)}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V

DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 15. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **no 2º semestre de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 16. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **no 2º semestre de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 17. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em até 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 18. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados nos cursos à distância, formato de oferta semipresencial, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 21. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 22. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 23. O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

Art. 24. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia:

- I - Cursos presenciais (vestibular agendado ou nota do ENEM): 29/08/2019 (**quinta-feira**), portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **29/08/2019 (quinta-feira)** terá como data final de matrícula o mesmo dia.
- II - Cursos à distância, formato de oferta semipresencial (vestibular agendado ou nota do ENEM): **19/07/2019 (sexta-feira)**, portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **18/07/2019 (quinta-feira)** terá como data final de matrícula o dia 19/07/2019.

Art. 25. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 26. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:**

Administração (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº-1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Biológicas – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 375 – 29/05/2018, DOU 30/05/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu

nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Física** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Matemática** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – **noite**): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replicação); **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Química** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 470 – 15/04/2019; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

III - Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Biomedicina** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Empreendedorismo** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 292 – 20/11/2017; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Fisioterapia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão**

Financeira (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017;
Logística (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017;
Marketing (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Nutrição**
(Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu
nº 136 – 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

Art. 27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 28. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS


Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor